



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.038095/2016-29
UASG Nº 158380**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, Autarquia Federal vinculada ao MEC, sediado na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1125911913-SSP/BA e CPF nº 986.646.385-00, nomeado pela Portaria n.º 1875/GR, de 19/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lúcia, Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, neste ato representado por seus representantes legais **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da carteira de identidade nº 3027063209-SJTC/II-RS, e inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e **Sra. LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, portadora da carteira de identidade nº 1081572594-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 018.657.630-71, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.038095/2016-29 – Pregão Eletrônico nº 19/2016 – UASG 158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO;

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO** por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **23/06/2021 a 23/06/2022**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 . O valor total estimado do contrato é de **R\$ 200.101,00 (duzentos mil cento e um reais)**, considerando a transcrição dos dados contidos no item 1.3 do contrato nº **02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO**:

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Manutenção de Veículos	Unid.	80.000	R\$ 1,00	R\$ 6.666,66	R\$ 80.000,00
Fornecimento de Peças para Veículos	Unid.	120.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Taxa de Administração	Serviço	1	1,0%		R\$ 101,00
TOTAL GERAL					R\$ 200.101,00

3.2 . Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 . Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 . Considerando a análise do Contrato nº **02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO** e todos os termos aditivos anteriores, destacam-se na tabela a seguir os valores já contratados:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2017	51-57	23/06/2017	R\$200.101,00 e 365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2017 a 23/06/2018
Termo aditivo nº 01	168-169	13/06/2018	+R\$200.101,00 e +365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2018 a 23/06/2019
Termo aditivo nº 02			+R\$200.101,00 e +365 dias de	R\$200.101,00	23/06/2019 a 23/06/2020

			Vigência		
Termo aditivo nº 03			+R\$200.101,00 e +365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2020 a 23/06/2021

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade	158380/26402	
Fonte do Recurso	8100000000	
Programa de Trabalho	171054	
Nota de Empenho	2021NE000054	2021NE000055
Elemento da Despesa	339030	339039
P.I.	L0000P0102N	

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Marechal Deodoro (AL), 23 de junho de 2021.



EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
Representante da Contratante

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.06.10 14:49:51 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Contratada

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865
763071

Assinado de forma digital por
LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.06.11 13:35:22
-03'00'

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO
Representante da Contratada

,
Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____